



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.306/92 -

RECONHECE COMO, DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NITERÓI, NESTA CIDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de " Utilidade Pública" a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NITERÓI, fundada em 02 de Dezembro de 1.990, com sede provisória na Escola Estadual Professora Geralda Maria de Oliveira, no Bairro Niterói, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 1.992.

José Queiroz da Silva - Prefeito

Hélio Hilton Rezende - Secretário